

**ACTA N.º 36/2003**

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 21 de Outubro de 2003. -----

----- Aos 21 dias do mês de Outubro de 2003, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,15 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião a Vereadora Senhora Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 203, na importância de 1.654.899,32 € (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove euros e trinta e dois cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

- 1 - **ACTUALIZAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO PELA RESPONSABILIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS DE VÁRIAS INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS / DO ENGº. ANTÓNIO MATEUS NUNES FILIPE**, com escritório em Coimbra, carta datada de 11/09/03, solicitando a actualização dos

valores do contrato pela responsabilidade das instalações eléctricas de várias infra-estruturas municipais. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/10/03 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: "Na sequência do fax enviado pelo Sr. Eng.º Mateus Filipe solicitando actualização dos valores do contrato pela responsabilidade da exploração das instalações eléctricas, face ao aumento de potência da Piscina e ao facto de os Campos de Ténis pela sua potência e autonomização passarem a obrigar à responsabilidade pela sua exploração, reuni com aquele e com o Sr. Eng.º Cutelo para análise da situação. Da mesma reunião e da consulta ao processo ficou entendido que o Sr. Eng.º Mateus Filipe enviaria um fax com a indicação das instalações para as quais havia subscrito o termo de responsabilidade, junto da Direcção Geral da Energia face a algumas dúvidas de quantas seriam. Assim aquele enviou novo fax confirmando que são sua responsabilidade a exploração do Parque de Campismo e da Piscina Municipal, e agora também os Campos de Ténis, todas de conta da Câmara Municipal. A responsabilidade do Campo de Futebol já não é sua responsabilidade mas sim do Sr. Eng.º Idálio Pascoal Timóteo. Assim, e voltando aos valores verifica-se que a importância paga de 31,92 € (6400\$00), se mantém sem actualização desde 1993, inclusivé, apesar do contrato prever a actualização anual de acordo com o aumento para a função pública. Aplicadas as percentagens de actualização àquele valor verifica-se que na presente data o mesmo se situaria em 45,02 €. A piscina passou a ter uma potência de 250 KVA, e os Campos de Ténis agora a incluir no contrato com exploração autónoma, têm uma potência de cerca de 47 KVA (de acordo com ofício da DGE solicitando o pagamento das vistoria em anexo). Afigura-se pois como razoável e ajustado o valor de 75,00 €/mês, acrescido de IVA para as três instalações: Parque de Campismo da

Praia da Tocha; Piscina Municipal de Cantanhede; Campos de Ténis em Cantanhede. Propõe-se, em caso de concordância, que seja actualizado o contrato celebrado em 1986/06/23 e actualizado em 1987/04/13, conforme modelo anexo estabelecido pelo Decreto Regulamentar n.º 31/83, de 18 de Abril." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou aprovar, nos termos da referida informação, a actualização para 75,00 € (setenta e cinco euros) / mês + IVA, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2003, o valor do contrato celebrado com o Eng.º António Mateus Nunes Filipe, relativo à responsabilidade pelas instalações eléctricas das seguintes infra-estruturas Municipais: Piscina Municipal de Cantanhede; Campos de Ténis de Cantanhede e Parque de Campismo da Praia da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**2 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE: LARGO DO TEATRO DE VILA NOVA DE OUTIL / ALTERAÇÃO NO PLANO DE PAGAMENTOS E AFECTAÇÃO DE VERBA PARA 2004:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/10/03 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: "A obra em título foi consignada em 16 de Maio de 2003 com um prazo de execução de 360 dias. Presentemente estão decorridos 5 meses e ainda não foi efectuado obra que justifique autos de medição. O empreiteiro comunicou à Câmara que vai respeitar o prazo. No entanto e porque esta obra está integralmente afecta ao orçamento do ano em vigor, considera-se que apenas haverá facturação no corrente ano em cerca de 50% do valor da adjudicação, ou seja 82.900,00 € + IVA, podendo o restante transitar para o orçamento de 2004". Junto ao processo encontra-se um a informação prestada em 20/10/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do

seguinte teor: “Cumpre-se informar V. Ex<sup>a</sup>. que foi feita a correcção do cabimento / compromisso de 2003 em 50% do valor adjudicado”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar a alteração ao plano de pagamentos da empreitada de «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede: Largo do Teatro de Vila Nova de Outil», afectando a verba de 82.900,00 € + IVA, respeitante a 50% do valor da adjudicação daquela empreitada ao Orçamento de 2004. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Entrou a Senhora Vereadora Dr<sup>a</sup>. Helena Teodósio. -----

**3 - REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE PARQUES INFANTIS: PARQUE INFANTIL NA FUNDAÇÃO FERREIRA FREIRE – PORTUNHOS / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS / PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/10/03 pelo Departamento de Obras, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma Predigandaresa, Ld<sup>a</sup>., pelo valor de 21.750,00 € + IVA, torna-se necessário proceder à execução de trabalhos a mais de natureza não prevista no valor de 2.124,08 € + IVA, referentes à preparação da base e pavimentação em pedra na área envolvente ao Parque Infantil, que não estava prevista em projecto. Procedeu-se também à execução de enroncamento de uma árvore com pedra rachão, depois de se constatar em obra com o Eng<sup>o</sup>. Hugo, a necessidade de tal procedimento. Houve também trabalhos a menos, no valor de 618,95 € + IVA, pelo que resulta como saldo final um valor de trabalhos a mais de 1.505,13 + IVA, correspondentes a 6,92% do valor da adjudicação”. Por sua vez a Directora do Departamento de Obras em 17/10/03 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a aprovação dos

trabalhos a mais no valor de 2.124,08 + IVA, que representam 9,77 % de trabalhos a mais na empreitada. Propõe-se também a aprovação dos trabalhos a menos no valor de 618,95 €. Propõe-se também a aprovação da prorrogação do prazo (30 dias) sem direito a revisão de preços.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/10/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a prorrogação do prazo por um período de 30 dias para a execução dos trabalhos em falta, sem efeito na revisão de preços; 2) Aprovar os trabalhos a mais no valor de 2.124,08 € (dois mil cento e vinte e quatro euros e oito cêntimos) + IVA, bem como os trabalhos a menos no valor de 618,95 € (seiscentos e dezoito euros e noventa e cinco cêntimos) relativos à empreitada de “Remodelação e Beneficiação de Parques Infantis: Parque Infantil na Fundação Ferreira Freire - Portunhos”, mencionados na referida informação do Departamento de Obras nos seus precisos termos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**4 - INTERVENÇÕES NO PLANO COMERCIAL – URBCOM – PARQUE DE ESTACIONAMENTO ENVOLVENTE AO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS / PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA OBRA:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/10/03 pelo Departamento de Obras, do seguinte teor: “a obra em título foi adjudicada à firma Tavel – Construções e Obras Públicas, SA, pelo valor de 239.074,73 € + IVA. Devido a alguns ajustamentos verificou-se que não se torna necessário executar alguns trabalhos constantes da proposta em anexo. O

total dos trabalhos a menos importa em 55.919,11 € + IVA. Verifica-se também a existência de trabalhos a mais de natureza imprevista, no valor de 51.286,51 € + IVA, os quais foram já aprovados em reunião de Câmara de 06/08/02. No cômputo final desta obra, fazendo o balanço entre os trabalhos a mais e a menos, temos um saldo de trabalhos a menos de 4.632,60 €, que representa uma percentagem de 1,94% de trabalhos a menos.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras em 17/10/03 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos e o fecho desta obra. A fim de ficar processualmente regularizada propõe-se também a prorrogação de prazo graciosa.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção de verba emitida em 20/10/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a prorrogação do prazo até ao dia 24 de Outubro de 2003 para a execução dos trabalhos em falta, sem efeito na revisão de preços; 2) Aprovar os trabalhos a menos no valor de 55.919,11 € (cinquenta e cinco mil novecentos e dezanove euros e onze cêntimos) tendo em vista o encerramento da empreitada de “Intervenções no Plano Comercial – URBCOM – Parque de Estacionamento Envolvente ao Edifício dos Paços do Concelho”, mencionados na referida informação do Departamento de Obras nos seus precisos termos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**5 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – ENVOLVENTE À GNR / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/10/03 pelo Departamento de Obras, do seguinte teor: “A obra em título adjudicada à firma J.R.

Travassos – Construções, Lda, pelo valor de 17.662,50 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 140,00 € + IVA, pelo que se propõe a sua aprovação, o que traduz – 0,79% do valor da adjudicação. Submete-se à consideração superior a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras em 16/10/03 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção de verba emitida em 20/10/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos no valor de 140,00 € (cento e quarenta euros) tendo em vista o encerramento da empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede: Envolvente à GNR”, mencionados na referida informação do Departamento de Obras. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**6 - CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS CAMPOS DE TÊNIS: INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS DOS CAMPOS Nº. 2 / APROVAÇÃO DE**

**TRABALHOS A MAIS:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/10/03 pelo Departamento de Obras/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “A empreitada supracitada teve por base um projecto e medições que, no entanto, devido a alterações necessárias realizar como seja preparação da instalação de baixada eléctrica, independente da das Piscinas, para a EDP proceder à ligação definitiva das Infra-estruturas dos Campos de Ténis, trabalhos não previstos nas medições da empreitada inicial. Assim, dos trabalhos não previstos das medições da empreitada existem trabalhos a mais não previstos com preços

não contratuais, no valor de 331,95 € + IVA. Sendo esta empreitada por série de preços e considerando os trabalhos a mais não previstos com preços unitários não contratuais apresentados aceitáveis propõe-se aprovação dos trabalhos a mais no valor de 331,95 € + IVA (5%), totalizando 348,55 € que representam uma maior valia em relação ao valor inicial da empreitada (2.687,52 € + IVA), implicando que o valor da empreitada passará a ser de 3.019,47 + IVA, totalizando 3.170,44 €". Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/10/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Apoio e Manutenção e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a mais referidos na informação do Departamento de Obras/Divisão de Apoio e Manutenção, no valor de 331,95 € (trezentos e trinta e um euros e noventa e cinco cêntimos) + IVA, necessários à realização daquela empreitada, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**7 - INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS NA PRAIA DA TOCHA – INFRA-ESTRUTURAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DA PRAIA DA TOCHA / PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA MANUEL VIEIRA BACALHAU, LDª,**

ofício nº. 573, datado de 30/09/03, solicitando uma prorrogação do prazo por mais 120 dias, para a conclusão da empreitada mencionada em título. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/10/03 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: "Propõe-se a aprovação do presente pedido de prorrogação de prazo de 90 dias, não devendo esta prorrogação influenciar em eventual cálculo de revisão de preços." *A Câmara, por unanimidade, e tendo por*

*base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação graciosa do prazo, por um período de 90 dias seguidos, sem efeito na revisão de preços, para a conclusão da empreitada de “Infra-estruturas Urbanísticas na Praia da Tocha – Infra-estruturas de Urbanização do Loteamento da Praia da Tocha”, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**8 - CEDÊNCIA DE TERRENO E APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA / DO C.S.P.O. – DO CENTRO SOCIAL E POLIVALENTE DE**

**OURENTÃ**, requerimento datado de 21/10/02, solicitando, na sequência da deliberação de 15/06/99, a aprovação do projecto de arquitectura para a construção do Centro Social e Polivalente de Ourentã, que integrará a escola velha de Ourentã a qual será remodelada e ampliada tendo em vista o desenvolvimento de várias actividades de carácter social, no âmbito das valências de Centro de Dia, apoio Domiciliário, Creche, Jardim de Infância e A.T.L.. Solicita ainda a cedência de uma área de terreno contígua ao recreio da actual Escola EB1 de Ourentã para ampliação do referido Centro Social. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/09/03 pelo Director do Departamento de Urbanismo do seguinte teor: “A entidade requerente solicita a emissão de um documento comprovativo da aprovação do projecto de arquitectura do Centro Social Polivalente de Ourentã, que integrará a escola velha de Ourentã que será remodelada e ampliada para o efeito. O processo de licenciamento foi objecto de informação técnica em 3 de Março de 2003, dando conta que o projecto ultrapassa os índices volumétricos permitidos no regulamento do PDM, dado que a área de terreno disponível não é suficiente para a construção proposta. Admitiu-se a possibilidade de cedência de uma faixa de terreno

actualmente integrada no recinto da escola EB1 que fica contígua, para completar a área em falta, mas após reunião no local com os Srs. Vereadores Dr. João Sá e Dr<sup>a</sup> Helena Teodósio, o Sr. Presidente da Direcção do CSPO, do signatário e da Sr<sup>a</sup> Professora responsável da Escola E.B.1, concluiu-se não ser conveniente alterar a delimitação lateral existente entre o recinto da escola velha e da E.B. 1, apenas se aceitando como viável cedência da área posterior do recreio para ampliação da área destinada ao Centro Social, que se eleva a 845 m<sup>2</sup>. Com tal cedência e efectuada a medição da totalidade de terreno disponível, onde se incluiu o espaço frontal à escola velha, que a separa do arruamento, verifica-se que a área se eleva a cerca de 1800 m<sup>2</sup>, resultando um índice volumétrico no limite do permitido no PDM. Atendendo ao exposto e porque o projecto satisfaz sob o ponto de vista técnico e foi elaborado com base no estudo prévio aprovado pelo Instituto da Solidariedade e Segurança (Centro Distrital da Solidariedade e Segurança Social de Coimbra), propõe-se o deferimento, condicionado à rectificação do registo na Conservatória da área de terreno efectivamente disponível.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Doar ao C.S.P.O. – Centro Social e Polivalente de Ourentã a parcela de terreno com a área de 845 m<sup>2</sup> a destacar do prédio sito em Ourentã, onde está instalada a nova Escola EB1 de Ourentã, em complemento da deliberação camarária de 15/06/99 e nas condições definidas naquela mesma reunião; 2) Fixar o valor da presente doação em 15,00 €/m<sup>2</sup>, perfazendo o total de 12.675,00 €, correspondente ao seu valor patrimonial. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura correspondente ao processo de obras nº. 2889/02 relativo ao edifício do C.S.P.O. - Centro Social e Polivalente de Ourentã, tendo em vista o desenvolvimento de várias actividades de carácter social,*

*no âmbito das valências de Centro de Dia, Apoio Domiciliário, Creche, Jardim de Infância e ATL, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**9 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 83/02, SITO NA CIDADE DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DO PROJECTO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DE PAULO**

**JORGE DOS SANTOS FERREIRA**, residente na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 23/07/03, solicitando a aprovação das obras de urbanização referentes ao Processo de Loteamento Urbano nº. 83/02, sito na Cidade de Cantanhede (Rua de S. José – Pontinha). Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/10/03 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 11/03/03, que aprovou a operação de loteamento em apreço, foram apresentados os projectos das obras de urbanização para servir os dois lotes constituídos, destinados à construção de duas moradias unifamiliares. As infra-estruturas a executar resumem-se à ampliação das redes de abastecimento de água, drenagem de esgotos domésticos e electricidade, que serão instaladas no caminho existente de acesso ao terreno, ainda que, futuramente, devam ser desviadas para o arruamento projectado no PU. O Departamento de Obras da Câmara Municipal estima os custos desse arruamento na zona correspondente à frente dos lotes em 15.000 euros. Após consulta à EDP, INOVA - EM e Departamento de Obras, propõe-se a aprovação dos projectos das obras de urbanização, de acordo com os pareceres emitidos e estabelecendo as seguintes condições para a emissão do alvará: a) Prestação da garantia bancária destinada a assegurar a regular execução das obras de urbanização, no valor de 6.236,00 €, conforme a seguir se discrimina: - Rede de abastecimento de água - 760,00 €; - Rede de esgotos domésticos – 3.380,00 €- Rede de electricidade –

1.100,00 €. Sub Total – 5.240 €; IVA (19%) - 996,00 €; Total – 6.236,00 €; b) O prazo para a execução das infra-estruturas é de 6 meses; c) Pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas, nos termos do artº 52º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, no montante de 8.797,00 €, d) recebendo da Câmara Municipal a quantia de 19.200,00 €, resultante da compensação pela área de cedência para o corredor verde prevista no PU, deduzida do montante correspondente a 50% dos custos do arruamento também previsto no PU.” A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar os projectos das obras de urbanização nos precisos termos da informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo e referentes ao Processo de Loteamento nº. 83/02, sito na Rua de S. José – Pontinha, na Cidade de Cantanhede. -----

**10 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 69/02 EM VILA NOVA DE OUTIL / APROVAÇÃO DO PROJECTO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DOS NOVOS CONSTRUTORES – PROMOÇÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDª.,**

requerimento datado de 3/02/03, solicitando a aprovação das obras de urbanização do Processo de Loteamento Urbano nº. 69/02, sito em Vila Nova de Outil, Concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 6/10/03 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Na deliberação da Câmara Municipal de 12/11/02, foram fixadas as condições de aprovação do presente loteamento, que dá origem à constituição de 3 lotes para moradias unifamiliares geminadas, com rés-do-chão +1 piso e anexos. A área bruta de construção prevista é de 1.016 m<sup>2</sup>. De seguida foi apresentada a planta de síntese rectificada para dar cumprimento às condições de aprovação impostas naquela deliberação, bem como os projectos das obras de urbanização, que tiveram parecer favorável da EDP, Departamento de Obras e INOVA - EM. Assim, propõe-

se a aprovação dos projectos das obras de urbanização, nos termos dos pareceres emitidos pelas entidades referidas, fixando ainda as seguintes condições para a concessão do alvará: a) Prestação de caução, para garantia da boa e regular execução das infra-estruturas, no valor de 11.264,00 €, conforme a seguir se discrimina: - Arruamentos e rede pluvial – 7.040,40 €; - Rede de abastecimento de água – 540,00 €; - Rede de esgotos domésticos – 750,00 €; - Recolha de resíduos – 400,00 €; - Rede eléctrica – 735,00 €. Sub Total – 9.465,40 €, acrescido do IVA (19%) – 1.798,40 €; Total – 11.263,80 €; b) O prazo para a execução das infra-estruturas é de 6 meses; c) Pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas, no valor de 5.080,00 €, calculada de acordo com do artº 52º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização; d) Compensação em numerário no montante de 762,00 €, devida pela área de cedência em falta do artº 56º do referido regulamento.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar os projectos das obras de urbanização nos precisos termos da informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo e referentes ao Processo de Loteamento nº. 69/02, sito em Vila Nova de Outil, Concelho de Cantanhede.*-----

**11 - ESTABELECIMENTO «FLOR DA GÂNDARA», DE MARIA DE JESUS SOARES / CADUCIDADE DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO – APREENSÃO PELA CÂMARA MUNICIIPAL E ENCERRAMENTO DO ESTABELECIMENTO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/10/03 pelo Gabinete Jurídico/Drª. Isabel Branco, do seguinte teor: “Em 23/06/2003, 03/07/2003 e 28/08/2003 deram entrada nesta Câmara Municipal relatórios do Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana, dos quais resulta ser dada uma utilização diferente da prevista no respectivo alvará, ao estabelecimento “Flor da Gândara”, sito na localidade de Gesteira, freguesia de Sanguinheira, área

do concelho de Cantanhede. Com efeito, nos mesmos é dito que se verifica no identificado estabelecimento a “presença de senhoras estrangeiras que se dedicam à prática da prostituição dentro do mesmo, (...) tendo para o efeito 5 reservados, (...) sendo as mulheres rodadas semanalmente com as de outro estabelecimento idêntico sediado em Alvaiázere – Pombal, (...)”. Nos relatórios de diligência externa anexos é indicado que foi verificada a existência, no estabelecimento em causa, “ (...) de senhoras de nacionalidade brasileira e de Países de Leste e que (...) pagando trinta euros o cliente tem direito a ir para o reservado e pode ter sexo se pagar 100 euros (...) “. Dão também conta que “alguns clientes acompanhavam as senhoras para os reservados onde ficavam cerca de 30 a 50 minutos (...)” e que em 02/08/2003 dois compartimentos estavam ocupados “ambos com uma mulher e um homem, completamente nus (...)” tendo sido identificados os senhores em causa, o que não aconteceu com as senhoras porque “conseguiram de imediato pôr-se em fuga” (...). O referido estabelecimento tem alvará de licença de utilização para estabelecimento de restauração e bebidas. Nos termos do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 168/97 de 4 de Julho com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 57/2002 de 11 de Março “são estabelecimentos de restauração, qualquer que seja a sua denominação, os estabelecimentos destinados a prestar, mediante remuneração, serviços de alimentação e de bebidas no próprio estabelecimento ou fora dele.” Nos termos do nº 2 do mesmo dispositivo legal “são estabelecimentos de bebidas, qualquer que seja a sua denominação, os estabelecimentos destinados a prestar, mediante remuneração, serviços de bebidas e cafetaria no próprio estabelecimento ou fora dele.” Pelas informações atrás referenciadas é claro e evidente que ao estabelecimento em causa é dada uma utilização diferente da prevista no respectivo alvará. Nos termos do artigo 18º, nº 1, alínea c) do Decreto-

Lei nº 168/97 de 4 de Julho com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 57/2002 de 11 de Março, “a licença ou a autorização de utilização para serviços de restauração ou de bebidas caduca quando seja dada ao estabelecimento uma utilização diferente da prevista no respectivo alvará”. Dispõe o nº 2 do mesmo dispositivo legal que “caducada a licença ou a autorização de utilização para serviços de restauração ou de bebidas, o alvará respectivo é cassado e apreendido pela câmara municipal, na sequência de notificação ao respectivo titular, devendo ser encerrado o estabelecimento. Pelo exposto, submete-se à consideração superior a deliberação da intenção de declaração de caducidade da licença de utilização do estabelecimento “Flor da Gândara” sito na localidade de Gesteira, freguesia de Sanguinheira, concelho de Cantanhede, conforme o disposto no artigo 18º do Decreto-Lei nº 168/97 de 4 de Julho com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 57/2002 de 11 de Março, bem como a intenção de ordenar a cassação e apreensão do respectivo alvará e o conseqüente encerramento do estabelecimento. Esta deliberação deverá, de seguida, ser comunicada ao titular da exploração do estabelecimento e ao proprietário do espaço, para, nos termos do artigo 100º e seguintes do C.P.A. se pronunciarem, querendo, sobre a mesma.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Gabinete Jurídico/Drª. Isabel Branco, deliberou notificar a Senhora Maria de Jesus Soares, titular da exploração do estabelecimento “Flor da Gândara”, sito na localidade de Gesteira, freguesia de Sanguinheira, concelho de Cantanhede e o Senhor Adão Preciosa Marques, proprietário do espaço, da intenção de declaração de caducidade da licença de utilização do mesmo, conforme o disposto no artigo 18º do Decreto-Lei nº 168/97 de 4 de Julho com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 57/2002 de 11 de Março, bem como a intenção de ordenar a cassação e apreensão do respectivo*

*alvará e o conseqüente encerramento do estabelecimento e informando-a de que poderá, querendo, pronunciar-se por escrito, no prazo de 10 (dez) dias do presente projecto de decisão, nos termos dos arts. 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**12 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 21 A 28 DE OUTUBRO DE 2003:** - O Senhor Vereador Enfº. Maia

Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 21 a 28 de Outubro de 2003. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

----- Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

**13 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE FEBRES,** ofício nº. 179, datado de 12/08/03,

solicitando o apoio da Câmara através da cedência de materiais para a construção de um muro de vedação na Pedreira, Freguesia de Febres, dado os proprietários do terreno terem cedido uma parcela de modo a rectificar uma curva ali existente. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/10/03 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: "Trata-se de um entroncamento onde a falta de visibilidade é agravada pela construção existe, havendo interesse público na sua eliminação. Propõe-se o fornecimento dos materiais seguintes para a execução do novo muro, a implantar segundo indicação do Departamento de Urbanismo: - 700 blocos 50x20x15; 60 barras de Ø 10 com 6 metros; 6 barras de Ø 6 com 6 metros; 60 sacos de cimento; 8 m<sup>3</sup> de areia lavada; 6 m<sup>3</sup> de brita 12/25. O custo estima-se em cerca de 900,00 €, incluindo IVA." Junto ao processo encontra-se uma

informação de cabimento de verba emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Febres um subsídio no valor de 900,00 € (novecentos euros), destinado à aquisição dos materiais necessários à construção de um muro de vedação no lugar de Pedreira, Freguesia de Febres. -----*

**14 - AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DE VIDAL, PEREIRA & GOMES,**

**LD<sup>a</sup>.**, ofício n.º. 4780, datado de 15/09/03, solicitando uma prorrogação de prazo para a execução da obra por mais 37 dias. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/10/03, pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “Concordo. Propõe-se a aprovação da prorrogação de prazo solicitada até ao dia 22 de Outubro.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo até ao dia 22 de Outubro de 2003 para a conclusão da empreitada de “Ampliação e Beneficiação da Piscina Municipal de Cantanhede”. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 14 a 20 de Outubro de 2003 foram despachados os seguintes requerimentos: - 1 requerimento solicitando Revalidação de Cartão de Vendedor Ambulante; - 2 requerimentos

solicitando Transferência de Ciclomotores;- 5 requerimentos solicitando Revalidações de Licenças de Condução de Ciclomotores; - 6 requerimentos solicitando Revalidações de Cartão de Feirante; - 19 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 6058 a 6236 da importância de 496.337,28 € (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e sete euros e vinte e oito cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,15 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta, tendo de seguida todo o Executivo efectuado uma visita às instalações da Piscina Municipal de Cantanhede, cuja inauguração ocorrerá no próximo dia 25 de Outubro. -----